INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Dona Conceição		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Dona Conceição, no município de Itaitinga, Censo Escolar nº 23201223, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 6655966/2014	**PARECER:** 874/2014	**APROVADO:** 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Sílvia Helena Rodrigues de Oliveira, licenciada em Pedagogia, Registro nº 214, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 5028, diretor da Escola de Ensino Fundamental Dona Conceição, por meio do processo nº 6655966/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida Escola e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição está inscrita no CNPJ nº 01917506000122, Censo Escolar nº 23201223, e está situada na Rua Dr. Manoel Sátiro, 132, Bairro Parque Genezaré, CEP: 61.880-000, no município de Itaitinga.

Responde pela direção da escola a professora Silvia Helena Rodrigues de Oliveira, com licenciatura em Pedagogia, Registro nº 214, com especialização em Gestão Escolar Registro nº 5028; a secretária escolar é Felina Miranda Sousa, Registro nº 182. O corpo docente é composto de doze professores, sendo dez habilitados e dois autorizados.

O atestado de segurança está assinado pelo engenheiro civil Dr. Altamiranda Moreira Cavalcante, CREA n° 8420-D/PS; o Atestado de Salubridade fora expedido pela secretaria Municipal de Saúde de Itaitinga.

O acervo bibliográfico é constituído de 1838 (mil oitocentos trinta e oito) títulos para um total de 360 (trezentos e sessenta) alunos matriculados.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei n° 9.394/1996 e as Resoluções deste Conselho.

Cont. do Parecer n° 874/2014

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Dona Conceição, no município de Itaitinga, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica deste Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator Presidente da Câmara

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício